

Justiça Federal na Paraíba



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária da Paraíba

Relatório

Ações de Redução de Gases de Efeito Estufa - 2025



RESOLUÇÃO CNJ 594/2024 -
PROGRAMA JUSTIÇA
CARBONO ZERO

Diretor do Foro

Dr. Sérgio Murilo Wanderley Queiroga

Vice-Diretor do Foro

Dr. Rogério Roberto Gonçalves de Abreu

Diretor da Secretaria Administrativa

Albertino Pierre da Costa

Supervisor da Seção de Planejamento e Integração Regional

Carlos Alberto das Chagas e Sousa

Comissão Gestora e Executiva do PLS

- a) Seção de Planejamento e Integração Regional;
- b) Seção de Administração Predial e Engenharia;
- c) Seção de Material e Patrimônio;
- d) Seção de Licitações e Contratos;
- e) Setor de Serviços Gerais;
- f) Seção de Comunicação Social;
- g) Seção de Segurança;
- h) Seção de Transportes;
- i) Seção de Apoio à Saúde Funcional;
- j) Seção de Treinamento e Desenvolvimento;
- k) Seção de Suporte e Manutenção;
- l) Seção de Apoio Administrativo - Campina Grande;
- m) Seção de Apoio Administrativo - Guarabira;
- n) Seção de Apoio Administrativo - Patos;
- o) Seção de Apoio Administrativo - Monteiro;
- p) Seção de Apoio Administrativo - Sousa.

Gestão Socioambiental

Elaboração do texto

Samara Vieira Rocha de Queiroz

Carlos Alberto das Chagas e Sousa

Setembro de **2025**



SUMÁRIO

05	—	Apresentação
06	—	Ações em Obras e Reformas
09	—	Ações em Resíduos Sólidos - ampliação da reciclagem
10	—	Critérios de Sustentabilidade em Obras e Reformas
12	—	Compostagem Sustentável
13	—	Conclusão

APRESENTAÇÃO

Este relatório tem como finalidade apresentar as ações de redução das emissões de gases de efeito estufa implementadas pela Justiça Federal na Paraíba (JFPB), em conformidade com o disposto no art. 8º, inciso III, da Resolução nº 594/2024, que instituiu o Programa Justiça Carbono Zero.

De acordo com essa norma, os tribunais e conselhos devem, no biênio 2025-2026, cumprir determinados objetivos, dentre os quais se destaca: até 30 de setembro de 2025, implementar, no mínimo, três ações de redução de emissões, incluindo a instalação ou a ampliação de sistemas de energia solar.

Nesse contexto, o JFPB tem desenvolvido diversas iniciativas com o propósito de reduzir suas emissões de CO₂ e fortalecer a sustentabilidade institucional.

No campo da energia elétrica, a instituição investe na modernização, expansão e melhoria da eficiência energética de suas instalações, através das reformas de suas edificações. Nesse esforço, destaca-se a geração de energia fotovoltaica, com cronograma de implantação das usinas iniciado no ano de 2022 na Sede em Sousa, 2023 na Sede em João Pessoa, 2024 na Sede em Campina Grande e em 2025 nas Sedes de Monteiro e Guarabira. Esses investimentos estratégicos de auto suficiência energética no interior do Estado ampliam a infraestrutura de geração renovável no âmbito institucional.

A JFPB em suas obras e reformas, vem adotando critérios de sustentabilidade, priorizando desperdícios, reaproveitando materiais e consolidando práticas que promovem edificações sustentáveis como a utilização de equipamentos mais eficientes de iluminação, climatização e consumo de água.

Este relatório, portanto, apresenta o esforço contínuo da JFCE na busca de ações sustentáveis e a promoção de uma gestão pública eficiente e responsável.



1. Ações em Obras e Reformas

Melhoria da Eficiência Energética

Os projetos de obras e reformas, realizados e em execução nas edificações da JFPB, contemplam a substituição de lâmpadas e reatores convencionais internas e externas por modelos LED, de menor consumo e maior durabilidade, resultando em significativa economia de energia e redução de custos operacionais.

Modernização do Sistema de Climatização das Edificações

Modernização do Sistema de Climatização das Edificações

A modernização do sistema de refrigeração dos prédios da JFPB priorizou a adoção do sistema de climatização do tipo VRF (Variable Refrigerant Flow – Fluxo de Gás Refrigerante Variável), reconhecido por sua maior eficiência energética e menor impacto ambiental. A capacidade de climatização personalizada, com unidades internas individualmente controladas, permite adaptar a temperatura de cada espaço de forma inteligente, proporcionando maior conforto aos ocupantes. Além disso, o ajuste automático da capacidade de resfriamento e aquecimento conforme a necessidade de cada ambiente assegura o uso racional da energia, resultando em significativa redução dos custos operacionais. Dessa forma, o sistema VRF representa uma solução eficiente, sustentável e alinhada às boas práticas de gestão ambiental no âmbito do Poder Judiciário.

Instalação de Equipamentos de Menor Consumo de Água

Nos projetos de reforma dos prédios da JFPB, inclusive as que estão em andamento, foi previsto a modernização do sistema hidrossanitário como a utilização de torneiras com arejadores e vasos sanitários com descarga dupla, com o objetivo de reduzir o consumo de água sem comprometer a eficiência. Consumo de água significa menor utilização de recursos naturais e menos esgoto, além de reduzir a pegada hídrica das edificações.

Em 2024 foi instalado o poço artesiano na Sede de João Pessoa, entrando em operação em 2025. Este ano, foi instalado o poço na Sede de Campina Grande, o qual entrará em operação em 2026, benefícios esperados são:

Benefícios dos poços artesianos

- Economia e autonomia - Redução significativa ou eliminação da conta de água após o investimento inicial, garantindo fornecimento contínuo e autonomia;
- Qualidade da água - A água é extraída de camadas mais profundas e protegidas, o que a torna mais pura e, em muitos casos, não requer tratamento químico, sendo ideal para saúde;
- Impacto ambiental reduzido - Captar água de forma sustentável, que agride menos o meio ambiente do que outros métodos de captação.
- Rápida implementação:
- A perfuração do poço pode ser um processo rápido, levando poucos dias em algumas situações

Instalação de Parque Fotovoltaico

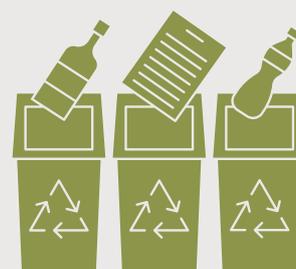
A JFPB iniciou a implantação de seu parque de geração de energia solar em 2022, ampliado progressivamente, totalizando, atualmente, três usinas fotovoltaicas instaladas com capacidade máxima instalada de 720,34 kWp, sendo em João Pessoa (333,72 kWp), Campina Grande (273,78 kWp) e Sousa (112,84 kWp). Este ano de 2025, com mais duas novas instalações em Monteiro (50,40 kWp) e Guarabira (53,20kWp), o que elevará a capacidade máxima da JFPB para 823,94 kWp. A previsão é que todas as usinas instaladas no interior do Estado sejam superavitárias na produção de energia limpa.

A geração fotovoltaica contribui para redução das emissões totais de gases de efeito estufa da JFPB, reforçando a importância da expansão da infraestrutura de geração renovável no âmbito institucional.

ODS contemplados com esta ação:



2. Ações em Resíduos Sólidos - ampliação da reciclagem



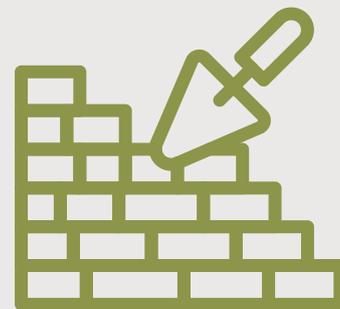
A Justiça Federal na Paraíba possuía em 2024 dois Termos de Compromisso com Cooperativas dos Trabalhadores de Material Reciclável, a ASCARE em João Pessoa e a COTRAMARE em Campina Grande.

Com o objetivo de ampliar o reaproveitamento de materiais recicláveis, a JFPB neste ano de 2025, através do Edital de Chamamento de Interessados nº 01/2025 o qual continua aberto para expandir o cadastro de cooperativas e instituições parceiras responsáveis pela coleta seletiva. Até o momento, foi celebrando o Termo de Compromisso nº 01/2025 com a Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Material Reciclável de Itabaiana - ITAMARE, para coleta e destinação adequada dos resíduos recicláveis da Subseção Judiciária de Guarabira, contribuindo para geração de trabalho e renda como ação social e ambiental.

ODS contemplados com esta ação:



3. Critérios de Sustentabilidade em Obras e Reformas



A JFPB adotou em seus modelos de procedimentos licitatórios como estudos técnicos, projetos básicos ou termos de referência e editais de licitação, que a incorporaram, de forma sistemática, diretrizes de sustentabilidade em seus processos de contratação de obras, compras e serviços, previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 e na Resolução CNJ nº 400/2021.

Entre as principais medidas adotadas, os projetos básicos e executivos de obras de reformas, conservação e modernização das edificações da JFPB com critérios de sustentabilidade, destacam-se:

Em 2025, todas as obras e reformas executadas no âmbito do JFPB observam critérios sustentáveis, o que reforça o compromisso institucional com a preservação ambiental e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

Para fins de exemplificação, citam-se procedimentos licitatórios que materializam essa prática nas reformas e obras:

1. Destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pela obra:

1.1. Considerando as exigências contidas na Lei nº 12.305/2020, alterada pela Lei nº 14.026/2020, regulamentada pela Resolução CONAMA nº 307/2002, e, considerando que, no escopo da futura Contratação, haverá serviços contemplados que produzirão resíduos sólidos de construção civil, a empresa Contratada obriga-se à realização da destinação ambientalmente adequada dos resíduos, conforme prescrições do plano de gerenciamento de resíduos sólidos apresentado, caracterizando FALTA GRAVE e responsabilização nas esferas administrativa, civil e criminal que seu ato ensejar.

2. Aplicação de produtos, equipamentos e serviços com redução de consumo de energia e recursos naturais:

.2.1. Em relação à aplicação de produtos, equipamentos e serviços que reduzam o consumo de energia e recursos naturais, a empresa Contratada obriga-se a cumprir e aplicar rigorosamente as prescrições de critérios de sustentabilidade de produtos, equipamentos e serviços especificados nos projetos, bem como apenas utilizar madeira de origem sustentável na execução dos serviços e/ou na confecção de móveis a incorporar a obra, sob pena de FALTA GRAVE e responsabilização nas esferas administrativa, civil e criminal que seu ato ensejar.

3. Acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida:

3.1. À luz do disposto nas Leis n°s 10.048/2000, 10.098 e 13.146/2015 combinados com os Decretos n°s 5.296/2004 e 6.949/2009, bem como as orientações técnicas contidas na ABNT NBR 9050:2015, a empresa Contratada obriga-se a executar e cumprir rigorosamente todas as soluções técnicas, condições, especificações e detalhes das prescrições de acessibilidade dos projetos técnico executivos da obra em tela, representando FALTA GRAVE passível de responsabilização nas esferas administrativa, civil e criminal que sua ação ou omissão objetivamente ensejar.

ODS contemplados com esta ação:



4. Compostagem Sustentável



O JFPB vem intensificando a prática de compostagem de resíduos orgânicos provenientes da manutenção de seus jardins, especialmente folhas e flores. Atualmente, a instituição dispõe de duas composteiras, cada uma com capacidade para produzir 1/2 m³ (500 litros) de adubo orgânico. Esse volume é suficiente para suprir a demanda de adubação das árvores, canteiros e vasos da Sede em João Pessoa e em Campina Grande.

Benefícios Socioambientais

- Redução de resíduos - Diminui a quantidade de lixo orgânico enviado para aterros sanitários, aumentando a vida útil destes;
- Economia de recursos financeiros - Evita a compra de adubos químicos, mais caros e com maior impacto ambiental;
- Menos emissão de carbono - Evita a formação de gás metano (CH₄) durante o processo de decomposição, que é um gás de efeito estufa;
- Conscientização ambiental - Desperta nos servidores a importância da compostagem e da destinação correta dos resíduos.

Contribuições para a Descarbonização

- Reduz emissão de carbono - Evita a formação de gás metano (CH₄) durante o processo de decomposição, que é um gás de efeito estufa;
- Otimiza o uso de recursos - A compostagem recicla os nutrientes do solo, que são retirados durante a produção o crescimento das plantas;
- Reduz o uso de produtos químicos - O adubo orgânico substitui insumos sintéticos, tornando o cultivo mais sustentável e plantas mais saudáveis;
- Reduz a poluição - Evita a contaminação do solo e da água associada ao uso de fertilizantes químicos.

ODS contemplados com esta ação:



5. Conclusão

A Justiça Federal na Paraíba reafirma, por meio deste relatório de ações, o compromisso com a sustentabilidade institucional e mitigação das mudanças climáticas, em conformidade com a Resolução nº 594/2024 do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu o Programa Justiça Carbono Zero.

Essas iniciativas da JFPB consolidam boas práticas e iniciativas em sustentabilidade no Judiciário, promovendo economia de recursos, inclusão social e inovação ambiental na gestão pública, além de contribuem diretamente para a redução das emissões de gases de efeito estufa (GEE).

Ao adotar tais medidas, a JFPB reforça seu alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em especial:

- ODS 7 – Energia Limpa e Acessível;
- ODS 12 – Consumo e Produção Responsáveis;
- ODS 13 – Ação contra a Mudança Global do Clima.

